

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.045-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 309, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator